

## RESOLUÇÃO CONSUP Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

**Aprova a criação e a oferta de vagas de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu***

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

Considerando as Resoluções CEPE/IFSC nº 66, de 28 de novembro de 2016; nº 67 e 68, de 02 de dezembro de 2016;

Considerando a decisão da 44ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, reunido em 12 de dezembro de 2016;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação e a oferta de vagas dos seguintes cursos de pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade de Educação a Distância:

Câmpus	Nome do Curso	Carga Horária	Vagas por Turma	Vagas Anuais Totais	Turno de Oferta
Caçador	Especialização em Gestão Pública Municipal	480 h	45	315	Não se aplica
Cerfead	Especialização em Docência para a Educação Profissional	652 h 812 h	50	500	Não se aplica

Parágrafo único: A carga horária de 652 h do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional será exigida aos alunos que exercem a função docente, e a carga horária de 812 h para alunos não docentes.

Art. 2º Aprovar a criação e a oferta de vagas dos seguintes cursos de pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade presencial:

Câmpus	Nome do Curso	Carga Horária	Vagas por Turma	Vagas Anuais Totais	Turno de Oferta
São José	Especialização em Educação Ambiental com Ênfase na Formação de Professores	420 h	32	32	Vespertino e Noturno

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER